
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.587, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 101.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 101.000.000 (cento e um milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O crédito suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção dos Serviços de Processamentos de Dados	2.088
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 101.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de agosto de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ